



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2021

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HOSPITAL EDUARDO CAMPOS

O Hospital do Tricentenário, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para **CADASTRO RESERVA** de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário, cujo quadro de funções consta no presente Edital. Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital Eduardo Campos, situado na BR 232, s/nº, Serra Talhada, Pernambuco**, com pacientes suspeitos / portadores do novo coronavírus (COVID 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em leitos clínicos e leitos de UTI.
- 1.2 Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que deflagrou situação de emergência de saúde pública, faz-se necessário CADASTRO RESERVA de profissionais, para possível complementação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade.
- 1.3 Que a decretação da situação de emergência da COVID 19, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Presidencial nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20, 48.831/20, 50.433 e Lei Complementar Estadual nº 425/2020, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.
- 1.4 Quando do envio do curriculum pelo e-mail abaixo indicado, o candidato deverá anexar toda a documentação referente à comprovação de sua escolaridade e comprovação de suas experiências profissionais.
- 1.5 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique.

- 1.6 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 1.7 No ato do envio do curriculum ao e-mail institucional, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 1.8 Como o exercício profissional será desempenhado junto a pacientes suspeitos e/ou portadores da COVID 19, recomendamos que o candidato que se enquadre em grupo de risco, obedeça às restrições impostas pela Lei, no desempenho de suas atividades e esteja ciente que será para prestar assistência direta a pacientes portadores do novo coronavírus (COVID 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG).

2. DA DESCRIÇÃO DA VAGA

2.1 COPEIRO

Estar focado no desenvolvimento de serviços de copa e auxílio à nutricionistas quanto à entrega de refeições baseadas em dietas para pacientes em hospitais. O copeiro prepara alimentos e arruma bandejas e mesas. Atender o público servindo e distribuindo alimentos e bebidas. Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha. Manipular alimentos e preparar sucos, cafés e o que for solicitado.

É necessário ensino médio completo e experiência na área.

2.2 ENFERMEIRO AUDITOR

Profissional devidamente registrado e sem pendências no conselho (COREN) apto a desenvolver atividades de gerenciamento de qualidade dos serviços prestados pelas instituições, voltados a garantia da qualidade da assistência oferecida ao paciente-cliente através da análise de prontuários, trabalhando com elaboração de relatórios gerenciais indicadores e metas, educação continuada, auditar contas médicas, dentre outras atividades agindo de acordo com os princípios ético e legais.

É necessário curso de graduação em Enfermagem, inscrição no conselho regional de enfermagem em Pernambuco e Experiência na área

2.3 ENFERMEIRO DO TRABALHO

Profissional devidamente registrado e sem pendências no conselho (COREN) apto a prestar assistência de enfermagem ao cliente, planejar ações, acompanhar processos admissionais e demissionais, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, elaborar projetos, identificar riscos de doenças ocupacionais, promover a educação na prevenção de acidentes e fazer treinamentos relacionados à prevenção da saúde do trabalhador.

É necessário curso de graduação em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem em Pernambuco e experiência na área.

2.4 FISIOTERAPEUTA

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.

É necessário curso de graduação em Fisioterapia e inscrição no conselho regional de fisioterapia em Pernambuco.

2.5 FARMACÊUTICO

Responsável por todo o ciclo da assistência farmacêutica, desde sua seleção (ativos e fornecedores), armazenamento, controles, até o último momento, a dispensação e o uso pelo paciente.

Atuar garantindo a qualidade de atendimento ao paciente internado. Entre as atribuições do farmacêutico hospitalar estão aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos e dos produtos de saúde. Além de garantir a qualidade destes produtos e seu descarte.

É necessário curso de graduação em Farmácia, experiência na área e inscrição no conselho regional de farmácia em Pernambuco.

2.6 MÉDICO UTI

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na enfermaria. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Quando necessário, cooperar nas atividades da Unidade

de Terapia Intensiva. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Realizar remoção inter e extra hospitalar quando necessário.

É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no conselho regional de medicina em Pernambuco.

2.7 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Atuar efetivamente na prevenção de acidentes; promoção da saúde; promoção de cursos e treinamentos; elaboração de documentos técnicos, elaboração de perícias trabalhistas; consultoria ou assessoria. Identificar riscos de acidentes pessoais, materiais e ambientais. Implementar ações corretivas. Analisar acidentes e doenças de trabalho e recomendação de ações para prevenção. Planejar e executar programas de treinamento de segurança para todos os profissionais.

É necessário ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e experiência na área.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (selecaocovid19sertao@gmail.com). O assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site institucional [Hospital Eduardo Campos](http://hecpe.org.br) (<http://hecpe.org.br>), contendo os candidatos aptos para a realização da prova escrita.
- b) **PROVA ESCRITA**, será de natureza classificatória e eliminatória, sendo eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior à 06 (seis). Os candidatos serão convocados pelo site institucional e deverão comparecer para realização da prova escrita, conforme local, data e horário da convocação, sendo eliminado o candidato faltoso. A divulgação da relação dos candidatos

aprovados na prova escrita será no site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

- c) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Sendo eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior à 06 (seis). Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), havendo eliminação em caso de faltas.
- d) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Prova escrita;
3. Entrevista;

5 DA CONTRATAÇÃO

- 5.1** O candidato será convocado, através do seu e-mail pessoal e/ou site institucional, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, quando houver disponibilidade de vagas.
- 5.2** Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH do hospital, estarão automaticamente desclassificados.
- 5.3** São requisitos básicos exigidos para a contratação:
- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
 - c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
 - d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.

- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;

6 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada, assim que concluído o processo seletivo, quando houver a vaga, pois, este edital é sem obrigatoriedade de contratação, através de e-mail pessoal do candidato, contato telefônico e/ou site institucional.
- b) A Seleção terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- c) Os candidatos aprovados na seleção serão contratados de forma gradual, conforme necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, sob o regime celetista, quando houver a disponibilização de vagas.
- d) De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD;
- e) O local para realização da PROVA ESCRITA E ENTREVISTA será divulgado no site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

7.1 Faz parte desse Edital o seguinte anexo:

Anexo I- Relação de cargo;

Anexo II- Forma de seleção;

Anexo II- Cronograma estimativo de execução.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS AC E PCD

PROFISSIONAL	CADASTRO RESERVA
COPEIRO	X
ENFERMEIRO AUDITOR	X
ENFERMEIRO DO TRABALHO	X
FISIOTERAPEUTA	X
FARMACÊUTICO	X
MÉDICO UTI	X
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	X

ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO

PROFISSIONAL	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)
MÉDICO(A) UTI	Etapa única: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular.
DEMAIS PROFISSIONAIS	1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Prova escrita 3º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista para avaliação de competências.

ANEXO III- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
De 01 a 07 de abril de 2021	Envio do currículo para análise
10 de abril de 2021	Divulgação de resultado da análise de currículo no site Institucional
13 e 14 de abril de 2021	Realização de provas
17 de abril de 2021	Divulgação de resultado da realização de provas
20 e 22 de abril 2021	Entrevista Comportamental e Técnica
26 de abril de 2021	Resultado final